



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 141

Declara, as áreas de terra abaixo descritas, de utilidade pública para fins de desapropriação.

HERBERT ANTON SCHIFFEL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 142/74 e o Decreto Lei nº 3.365/41,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, com fundamento no Decreto Lei nº 3.365/41 e na Lei Municipal nº 142/74, as áreas urbanas e sub-urbanas, descritas no art. 2º letra a e b, nas quais a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - construirá as instalações para a captação e tratamento d'água para o abastecimento da cidade de Marmeleiro.

Art. 2º - São as seguintes as áreas desapropriadas:

a) - Uma área de terra contendo 2.141,00 m², confrontando: Nordeste, com Antonio Tesser Pozzera, numa extensão de 40,00 m.; Sudoeste, com o Rio Marmeleiro, numa extensão de 40,00 m.; Sudeste, com Antonio Tesser Pozzera, numa extensão de 51,60 m.; Noroeste, com o mesmo Antonio Tesser Pozzera, numa extensão de 50,80 m., a qual é parte de uma área maior contendo 54.800,00 m² que se encontra registrada no cartório do 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão, sob nº 10.266, no livro 3-H, fls.246, de propriedade de ANTONIO TESSER POZZERA.

b) - Uma área de terra contendo 1.600,00 m²., lotes urbanos nº. 9 e 10 da quadra nº 31, do loteamento urbano da cidade de Marmeleiro, confrontam, conjuntamente: Nordeste, com a rua nº 9 (Nove), numa extensão de 40,00 m.; Sudoeste, com Reinaldo Arcênio Flach, numa extensão de 40,00 m.; Sudeste, com Valdecir Silva Maciel, numa extensão de 40,00 e a Noroeste, com a rua nº 14 (Catorze), também, numa extensão de 40,00 m. de propriedade de CARLOS HENRIQUE SCHWAIN. *S*

...



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

•••

Art. 3º - Fica a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - autorizada a penetrar imediatamente nos imóveis devido a urgência no início das obras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezanove dias do mês de abril de 1.978.

Herbert Anton Schiff

Herbert Anton Schiff
Prefeito Municipal